



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

[www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema)

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1973A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Decretos .....               | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79  
Praça José Augusto Perotta  
Telefone: (16) 3266-9200  
Site: [www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema)

#### Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38  
R Stélio Loureiro Machado, 27  
Telefone: (16) 3266-1368  
Site: [www.camaraborborema.sp.gov.br](http://www.camaraborborema.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1973A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 6.638, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 6.634, de 16 de outubro de 2024, que "Dispõe sobre medidas geradoras de economia do consumo de água no Município de Borborema e da outras providências."

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

#### DECRETA

**Art. 1º** Ficam alterados os arts. 4º e 6º do Decreto nº 6.634, de 16 de outubro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 4º.** Considera-se infrator qualquer pessoa física ou jurídica que viole as disposições deste decreto."

**"Art. 6º** A penalidade será aplicada após o processo administrativo com direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a apresentação de defesa escrita apresentada pelo infrator por meio de protocolo na Prefeitura de Borborema em até 10 (dez) dias corridos da ciência da notificação, cujo modelo encontra-se como anexo a este Decreto."

**Art. 2º** Fica incluído o art. 6º-A ao Decreto nº 6.634, de 16 de outubro de 2024, com a seguinte redação:

**"Art. 6º-A** A recusa em receber a notificação ou em se identificar será certificada pelo agente autuador, e a identificação do infrator será baseada nos dados do cadastro da Prefeitura relacionados ao imóvel onde ocorreu o descumprimento deste decreto."

**Art. 3º** Fica alterado o Anexo do Decreto nº 6.634, de 16 de outubro de 2024, na forma do Anexo deste decreto.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de outubro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 6.638, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

#### ANEXO NOTIFICAÇÃO

|                    |                           |
|--------------------|---------------------------|
| Morador/consumidor |                           |
| RG                 |                           |
| CPF                |                           |
| CNPJ               |                           |
| Endereço           | Número: _____             |
| Rua                | _____                     |
| Bairro             | _____                     |
| Telefone           | Data de nascimento: _____ |

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A) por descumprir o art. 2º do Decreto nº 6.634, de 16 de outubro de 2024, especificamente o inciso:

|                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I - lavagem de veículos automotores de qualquer espécie por particulares;                                                |
| II - irrigação de gramados;                                                                                              |
| III - reposição parcial, total ou troca de água de piscinas de entidades, associações ou residências;                    |
| IV - lavagem externa de calçadas, sarjetas, ruas, janelas e telhados de prédios comerciais, industriais ou residenciais. |

#### Penalidade aplicada:

|                                                       |
|-------------------------------------------------------|
| Advertência                                           |
| Multa (valor a definir dependendo se for reincidente) |

- Valor da primeira multa: R\$ 353,60;
- Valor da segunda multa: R\$ 707,20;
- Valor da terceira multa: R\$ 1.414,40;
- Valor da quarta multa: R\$ 2.828,80.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) que detém o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da ciência desta notificação, para apresentar defesa escrita por meio de protocolo na Prefeitura de Borborema, das 8h30 às 11h30 e das 13h às 16h.

Borborema-SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Servidor autuador

#### Ciência do notificado:

Nome:

RG:

Assinatura:

Ciente

em: \_\_\_\_\_

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0d90-e080-78cc-7dfd-13



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Borborema (SP), Edição nº 1973A, ano IX, veiculado em 18 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA (CNPJ 46737219000179) em 18/10/2024 às 16:06:34 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/0d90-e080-78cc-7dfd-13>